



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº10/2023/PAS/IFSULDEMINAS

25 de abril de 2023

EDITAL PIBID

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIAPROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO

Bolsista de Iniciação à Docência

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPEs. Os 8 primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 12 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 8 vagas, mas classificados, poderão fazer parte do projeto como Pibidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados: Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; Contribuir para a valorização do magistério; Elevar a qualidade da formação inicial de professores; Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas de iniciação docência
------------	--------	---------------------------------------

Matemática	IFSULDEMINAS Campus Passos.	8
------------	--------------------------------	---

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid 2022;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 – campus Passos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 – campus Passos, incluindo apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Carta de intenções e
- 3.3. Entrevista via formulário google.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 26/04/2023 a 28/04/2023 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado aos alunos via e-mail.
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 02/05/2023 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
- b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
- e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
- f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial como professor de matemática;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato, com inscrição homologada, e enviadas para o e-mail cintia.dasilva@ifsuldeminas.edu.br, até às 23:59 do dia 03/05/2023.

A divulgação do resultado desta etapa será até dia 04/05/2023 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

6) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os classificados na etapa “Carta de Intenção” serão convocados para entrevista a ser realizada

6.1. A entrevista será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;
- b) (2,0 pontos) Interesse e percepção pelas questões pedagógicas da sala de aula;
- c) (2,0 pontos) Desenvoltura quanto à forma de se expressar oralmente;
- d) (2,0 pontos) Facilidade em expressar ideias;
- e) (2,0 pontos) Concepções sobre o ensino e a aprendizagem da disciplina de matemática.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2022 será feita até dia 08/05/2023 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e entrevista.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

7.4. O resultado será publicado até o dia 10/05/2023.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

- 8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- 8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
- 8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 8.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 8.12.. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 8.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 8.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 8.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 8.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.4. Os demais alunos não selecionados nas primeiras 8 vagas, entrarão no projeto como voluntários.
- 9.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 9.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola

onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 12 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.11. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

Juliano de Souza Caliarí

Diretor Geral do Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliano de Souza Caliarí, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PAS**, em 25/04/2023 15:34:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346453

Código de Autenticação: d5eee6ea81

